



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

| |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA |
| CNPJ: 01.615.398/0001-33 |
| ENDEREÇO: Rod. BR 308 Complexo Administrativo, S/N – Bairro: Nova Esperança. |
| CEP: 68.647-000 |
| CIDADE: TRACUATEUA-PA |
| DATA: 04 de janeiro de 2023 |

2. OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RADIO (WIFI) OU VIA CABO (SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA-SCM)24, HORAS/DIAS, 7 DIAS/SEMANA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA..

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação de empresa para realização dos serviços de internet, são de suma importância no sentido de garantir o pleno funcionamento dos departamentos e das atividades administrativas desta casa Legislativa.

3.2 No mesmo sentido, o cidadão e a sociedade também serão beneficiados com: Redução do tempo de consulta e dos custos com deslocamento. Proporcionando ao cidadão acesso à informação e serviços públicos online sem burocracia e com menor custo. Acesso à serviços por meio de multiplataformas virtuais (smartphone, tablets, desktop) e aplicativos móveis de autosserviço (24h por dia, 7 dias por semana), possibilitando à consulta ágil e acompanhamento virtual de sessões, processos licitatórios entre outros, garantindo mais autonomia, flexibilidade e comodidade no atendimento ao cidadão.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

Objeto Descrição.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UNID. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 1 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM): Especificação : Prestação de serviços de disponibilização de serviço de acesso a rede de comunicação, serviços de rede privativa virtual, de internet banda larga (simetria na velocidade de downloads e uploads) link dedicado de 400 Megas conforme a necessidade do órgão, suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial. | 12 | MÊS |

5. GARANTIA DE BANDA

5.1. Os serviços de acesso à internet deverão possuir a garantia de banda padrão para as tecnologias utilizadas e reguladas pela Anatel.



6. DISPONIBILIDADE

6.1 N o possuir nenhum tipo de restri o de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restri o de tipo de dados trafegados, porta l gica ou servi o, devendo ser considerada a banda dispon vel em cada acesso.

7. VELOCIDADE DE ACESSO

7.1 O link de acesso   internet dever  ter velocidade de no m nimo 2 Mbps dedicado e no m ximo 10Mbps conforme demanda da CONTRATANTE.

8. CRIT RIO DE ACEITA O DOS SERVI OS

8.1 Aceite da instala o

8.1.1 - O aceite do link de acessos dever  ser realizado na presen a do Fiscal do Contrato e o t cnico da CONTRATADA, nos locais onde forem instalados os servi os.

8.1.2 - Quando houver solicita o de mudan a de endere o do acesso fornecido, ou mudan a de local no mesmo endere o, adotar-se-  o mesmo procedimento do aceite da instala o inicial.

8.2 - Aceite do servi o mensal

8.2.1 - O servi o mensal, que corresponde ao fornecimento dos acessos solicitados, deve ter sua fatura atestada pelo Fiscal do Contrato.

8.2.2 - O atesto do Fiscal do Contrato a cada m s servir  como "Aceite de Servi o Mensal".

8.2.3 - O n o pagamento das faturas devido pend ncia da contratada importar  em prorroga o da fatura sem  nus para a Administra o Municipal.

8.2.4 - N o ser o devidos os valores de servi o mensal de Link de acesso n o ativados ou cancelados.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O valor de instala o do Link de acessos especificado ser  pago ap s a emiss o do aceite final. 8.2 – O valor mensal a ser pago pelo fornecimento do link de acesso de internet ser  pago mensalmente a partir do m s subsequente ao Aceite por parte do Fiscal do Contrato designado pela Administra o;

9.2 - Em caso de solicita o de mudan a de endere o, o valor correspondente ser  pago juntamente com o valor mensal, no m s seguinte   emiss o do aceite desta mudan a.

10. GARANTIA E SUPORTE T CNICO

10.1. A garantia ser  acionada caso se constate avaria, defeito ou qualquer v cio que impe a o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina.

10.2. Manter em arquivo pr prio os relat rios de visitas gerados durante a execu o do contrato e, disponibiliz -los, quando solicitado pela CONTRATANTE para procedimentos internos de controle e de desempenho da execu o contrato.

10.3. N o ser o cobertos pela garantia os danos decorrentes de caso fortuito, for a maior, a o de terceiros ou causados por motivos para os quais o CONTRATANTE houver dado causa.

10.4. A CONTRATADA deve dispor de uma Central de Atendimento que permita comunica es de inoper ncia atrav s de telefone e outros meios eletr nicos com



atendimento em língua portuguesa. Esse serviço deve estar disponível em regime 24x7x365.

10.5. Prestar assistência permanente em regime 24x7x365 com pessoas de suporte e operação treinadas nas tecnologias utilizadas no serviço.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUGERIDA

| ÓRGÃO | PROJETO/ATIVIDADE | CLASSIF. ECONÔMICA |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA | 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal | 3.3.90.39.00 |

Alcileia Oliveira do Nascimento
Departamento Financeiro